



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 078/2021
Processo nº 1106/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 084/2020, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI**, sediada na Rua 21, Quadra 03, Nº 03, Cohatrac II, São Luís – MA, CEP 65054-280, CNPJ nº 17.723.085/0001-39, neste ato representada por **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI**, RG nº 0355759220006 SSP-MA, CPF nº 601.835.923-52, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 084/2020:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,64%, do valor do contrato nº 084/2020, que corresponde a um valor de R\$ **84.510,57 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**, totalizando o valor de R\$ 427.496,79 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-92- Instalações, FR: 0101000000.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 084/2020 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 27 de setembro de 2021.


ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE


PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Gustavo Santos de Araújo CPF nº 937.041.193-34

Nome: Nilalene Gomes de Castro Costa CPF nº 050.064.163-35